



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Lei Municipal nº 942/2002

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais e com fundamento no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão ordinária realizada em 21 de maio de 2002, aprovou por unanimidade e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art.1º - Fica o Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá fica autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de R\$ 762.172,00 *(setecentos e sessenta e dois mil cento e setenta e dois reais), para reforços das seguintes dotações:

02100 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

412202018002 - Gestão Administrativa

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 23.400,00

03100 - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1236503022005 - Manutenção do Ensino Infantil

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 12.300,00

1212203018003 - Gestão Administrativa

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 33.870,00

1236103032006 - Manutenção do Ensino Fundamental

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 32.200,00

339000 - Outras Despesas Correntes R\$ 40.000,00

04100 - **SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412504021006 - Recadastramento Imobiliário

339000 - Outras Despesas Correntes R\$ 113.522,00

0412204018004 - Gestão Administrativa

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 13.000,00

05100 - **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

1545105041009 - Pavimentação de Vias Públicas

449000 - Investimentos R\$ 308.700,00

0442205018005 - Gestão Administrativa

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 36.780,00

339000 - Outras Despesas Correntes R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

06100 - **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

0412206018006 - Gestão Administrativa

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 4.900,00

07100 - **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS**

0412207018007 - Gestão Administrativa

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 7.400,00

08100 - **SECRETARIA DE SAÚDE**

1012208012026 - Manutenção da Frota de Veículos

339000 - Outras Despesas Correntes R\$ 40.000,00

0412208018008 - Gestão Administrativa

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 34.700,00

339000 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.000,00

09100 - **SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMERCIO, ESPORTE E CULTURA**

0412209018009 - Gestão Administrativa

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 8.400,00

10100 - **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

0412210018010 - Gestão Administrativa

319000 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.000,00

Art.2º - Os recursos para o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes:

- a) Convênio com a **FIDEM/SEPLANDES - PE**, objetivando a atualização do cadastro técnico imobiliário do Município - R\$ 98.522,00;
- b) Convênio com o **SEPLANDES - PE**, objetivando a drenagem e pavimentação da Rua Venturosa, principal acesso ao Chie e Salinas - R\$ 250.000,00;
- c) Convênio com a Secretaria de Infra - Estrutura, objetivando a drenagem e pavimentação da Rua Cedro, no bairro de Biquinha - R\$ 58.000,00;
- d) Reserva de contingência e demais recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/64 - R\$ 355.650,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2002.

MARCUS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
- Prefeito -